



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

## PORTARIA Nº 10

*Revoga a Portaria SMOP nº 19, de 30 de setembro de 2013.*

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba e no artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto nº 885/2004,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SMOP nº 19, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 16 de julho de 2024.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

## RESOLUÇÃO Nº 5

*Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2024.*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE:**

I – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2024 para os seguintes **02 Projetos no valor total estimado de R\$ 1.665.210,88** (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), aprovados na 1ª Reunião Extraordinária do CGFMHIS em 07/02/2024 e na 2ª Reunião Ordinária do CGFMHIS em 26/06/2024:

01) Trabalho Técnico Social Contratação de 04 Veículos Tipo Van- Prestação de serviços de transporte para implementação dos trabalhos, no valor estimado de R\$ 665.210,88;

02) Aquisição de computadores e softwares de tecnologia CAD e BIM (Modelagem de Informação da construção), no valor estimado de **R\$ 1.000.000,00;**

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 16 de julho de 2024.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social